



## PARECER JURÍDICO

**Parecer Jurídico de nº. 213/2026**

**Consulente:** Setor de Compras e Licitações

**Objeto do parecer:** Análise Edital Concorrência Eletrônica nº 20/2026.

**Proc. Administrativo nº. 3.685/2026**

---

**PARECER JURÍDICO DE Nº. 213/2026. DIREITO  
CONSTITUCIONAL. DIREITO ADMINISTRATIVO. EDITAL  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 20/2026.**

---

### I

Trata-se de pedido de parecer jurídico oriundo do Setor de Compras e Licitações, para análise do Edital Concorrência Eletrônica nº. 20/2026, para reforma da EMEI Jurema Ortiz Porto, localizada no bairro Botucaraí, com fornecimento de material e mão de obra, tudo conforme projetos e planilha orçamentária em anexo.

É o relatório.

### II

De um exame acurado do Edital, constata-se terem sido observados os requisitos pertinentes, relativamente à Lei nº 14.133/2021, especialmente o previsto em seu artigo 53.

### III

Ante o exposto, **opino pela completa legalidade dos trâmites, manifestando-me pelo prosseguimento do procedimento licitatório**, com o lançamento do edital.

Salvo melhor juízo, é o parecer que remeto à Autoridade Superior.

*Soledade, Rio Grande do Sul, 08 de junho de 2026.*

CRISTIANE DA  
SILVA  
CEMIN:0325393  
1099

Assinado de forma digital  
por CRISTIANE DA SILVA  
CEMIN:03253931099  
Dados: 2026.06.08  
10:12:16 -03'00'

Cristiane Cemin  
Assessora da Procuradoria Jurídica  
OAB/RS nº. 136/902